



FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 01/2022

Nos termos da Lei Complementar nº 2.524, de 30 de janeiro, artigo 3.º e seus Parágrafos 1º, 2º e 3º fica notificado a manter limpo, livre de detritos, entulhos ou qualquer material nocivo à vizinhança e a saúde pública, os proprietários dos imóveis.

JARDIM NOVA APARECIDA: **Rua Antônio Fabricante** cadastro nº 96-03-021-0016-001, quadra C lote 16; cadastro nº 96-03-021-0017-001, quadra C lote 17. **Rua Orlando Moscardini** cadastro nº 96-03-025-0044-001 quadra F, lote 44

Os proprietários deverá providenciar a limpeza dos imóveis, de acordo com o Artigo 1º, Inciso I e II, Parágrafo Único e Artigo 2º, Inciso I, II, e III no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, sob as penas da Lei.

Prefeitura Municipal de Tambaú, 21 de fevereiro de 2022.

Flávia Aparecida Palombo
Fiscal de Posturas